

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 01 ao processo SEI 145.00010/2020-43.

- I Altera a redação do artigo 3°, substituindo a expressão "realizada" por "ocorrerá", conforme segue, evitando assim contrariedade com o artigo 1º.
- **"Art. 3º** A Semana de Valorização da Família **ocorrerá** na semana do Dia Nacional da Valorização da Família, conforme Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012 e o Dia Estadual da Família na Escola, instituído pela Lei Estadual nº 15.265, de 23 de janeiro de 2019."
- II Altera a redação do artigo 4º, constando da forma abaixo transcrita, tendo em vista que o disposto anteriormente compreendia espaço de decisão própria do Poder Executivo.
- "Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
- III Exclui o artigo 5°, cuja redação segue abaixo, em face de acarretar contrariedade ao disposto no art. 15, inc. I, letra "a", item 1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.
- Art. 5°. Anualmente na semana de valorização da família, a Câmara Municipal de Porto Alegre realizará sessões solenes em homenagem a pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações em prol da família, buscando fomentar e divulgar respectivos trabalhos.

JUSTIFICATIVA

As alterações constantes no texto do projeto, através da presente emenda e relatadas anteriormente seguem adequações apontadas pela Procuradoria da Câmara Municipal, visando atender a Legislação de regência.

VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0212416** e o código CRC **2272570D**.

Referência: Processo nº 145.00010/2020-43 SEI nº 0212416